



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO Nº: 007/2022 - SEC

Ao Senhor Presidente

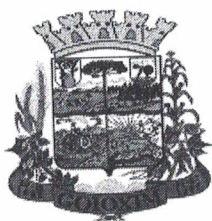
Olino Soares dos Santos

SOLICITAÇÃO

Informo a necessidade de contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2022.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15		R\$	R\$
2	Apontador	5		R\$	R\$
3	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20		R\$	R\$
4	Borracha	6		R\$	R\$
5	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30		R\$	R\$
6	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3		R\$	R\$
7	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6		R\$	R\$
8	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3		R\$	R\$
9	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3		R\$	R\$
10	Cola em bastão (10g a unidade)	6		R\$	R\$
11	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8		R\$	R\$
12	Extrator de grampos	6		R\$	R\$
13	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6		R\$	R\$
14	Grampeador de mesa - 26/6	6		R\$	R\$
15	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

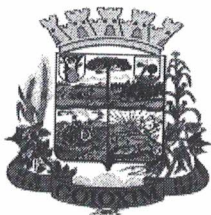
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

16	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	10		R\$	R\$
17	Lápis preto nº 02 (unidade)	6		R\$	R\$
18	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15		R\$	R\$
19	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	30		R\$	R\$
20	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60		R\$	R\$
21	Pasta em plástico/Aba com elástico escritório	20		R\$	R\$
22	Pasta Trilho – Preta	100		R\$	R\$
23	Pen drive	5		R\$	R\$
24	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6		R\$	R\$
25	Régua	10		R\$	R\$
26	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6		R\$	R\$
TOTAL					R\$

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10		R\$	R\$
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6		R\$	R\$
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6		R\$	R\$
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6		R\$	R\$
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10		R\$	R\$
6	Impressora multifuncional	1		R\$	R\$
7	Toner para impressora HP 78ª	1		R\$	R\$
8	Toner TN-2370	20		R\$	R\$
TOTAL					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após cada entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

ENTREGA: O **CONTRATADO** deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela **CONTRATADA**.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 08 de Agosto de 2022.


Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: Nº 020/2022- PCMG

GOIOXIM, 08/08/2022

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
COMISS. DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 007/2022 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

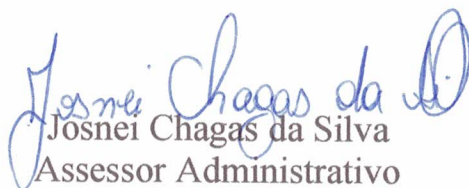

Olino Soares dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim quanto ao fornecimento **MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO.**

Certo de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 08 de Agosto de 2022


Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo

Recebido 08/08/22

Maria C.

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GMES & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



REGINA PAPELARIA – Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

Rua Saldanha Marinho, 1786 – Centro- Guarapuava-Paraná.

CNPJ 07.706.828/0001-09 -

Fone/Fax: 42 3035 1232

Email: vendasreginapapelaria@gmail.com

escritorioreginapapelaria@gmail.com

Câmara municipal do Goioxim

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15	Foroni	R\$ 34,00	R\$ 510,00
2	Apontador	5	Faber	R\$ 1,90	R\$ 9,50
3	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	Colacril	R\$ 4,99	R\$ 99,80
4	Borracha	6	Faber	R\$ 3,50	R\$ 21,00
5	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	Polycart	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
6	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	BIC	R\$ 65,00	R\$ 195,00
7	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	Maxprint	R\$ 3,00	R\$ 18,00
8	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	BAC	R\$ 15,90	R\$ 47,70
9	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	BAC	R\$ 15,90	R\$ 47,70
10	Cola em bastão (10g a unidade)	6	Faber	R\$ 2,99	R\$ 17,94
11	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	Maxprint	R\$ 4,99	R\$ 39,92
12	Extrator de grampos	6	Masterprint	R\$ 4,00	R\$ 24,00
13	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	Fitpel	R\$ 4,99	R\$ 29,94
14	Grampeador de mesa - 26/6	6	BRW	R\$ 29,90	R\$ 179,40
15	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	BRW	R\$ 5,90	R\$ 35,40
16	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	10	BAC	R\$ 20,00	R\$ 200,00

000007

17	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	Faber	R\$ 0,70	R\$ 4,20
18	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15	Report	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
19	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	30	Off paper	R\$ 24,90	R\$ 747,00
20	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60	DAC	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
21	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	20	DAC	R\$ 3,00	R\$ 60,00
22	Pasta Trilho – Preta	100	DAC	R\$ 2,90	R\$ 290,00
23	Pen drive	5	Maxprint	R\$ 39,00	R\$ 195,00
24	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	Acrimet	R\$ 19,90	R\$ 119,40
25	Régua	10	Acrimet	R\$ 1,99	R\$ 19,90
26	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	Masterprint	R\$ 13,90	R\$ 83,40
TOTAL					R\$ 9.363,20

Validade: 30 dias.

Forma de pagamento: à vista

Condições de Entrega: no ato da compra

Guarapuava, 23 de Agosto de 2022

07 706 828/0001-09
MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GMES & CIA LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CEN.
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



REGINA PAPELARIA – Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

Rua Saldanha Marinho, 1786 – Centro- Guarapuava-Paraná.

CNPJ 07.706.828/0001-09 -

Fone/Fax: 42 3035 1232

Email: vendasreginapapelaria@gmail.com

escritorioreginapapelaria@gmail.com

Câmara municipal do Goioxim

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10	Everready	R\$ 14,90	R\$ 149,00
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6	HP	R\$ 139,00	R\$ 834,00
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6	HP	R\$ 139,00	R\$ 834,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6	HP	R\$ 139,00	R\$ 834,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10	HP	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
6	Impressora multifuncional	1	EPSON	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
7	Toner para impressora HP 78A	1	HP	R\$ 89,90	R\$ 89,90
8	Toner TN-2370	20	BROTHER	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
TOTAL					R\$ 7.318,90

Validade: 30 dias.

Forma de pagamento: à vista

Condições de Entrega: no ato da compra

Guarapuava, 16 de Agosto de 2022

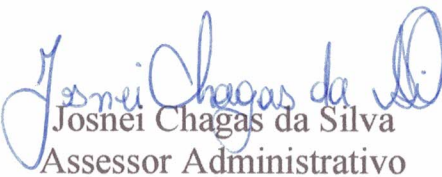
07 706 828/0001-09
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA
 GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim quanto ao fornecimento **MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO.**

Certo de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 08 de Agosto de 2022


Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo

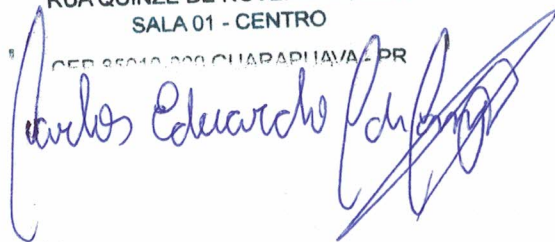
RECEBIDO 08/08/2022

05 315 665/0001-08

INFOCARTUCHOS.COM LTDA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 8063
SALA 01 - CENTRO

CEP 85040-000 GUARAPUAVA - PR





O parceiro ideal para o seu negocio...

Câmara municipal do Goioxim

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15	Foroni	R\$ 37,80	R\$ 567,00
2	Apontador	5	Faber	R\$ 3,60	R\$ 18,00
3	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	Colacril	R\$ 6,80	R\$ 136,00
4	Borracha	6	Faber	R\$ 5,00	R\$ 30,00
5	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	Polycart	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
6	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	BIC	R\$ 69,70	R\$ 209,10
7	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	Maxprint	R\$ 5,40	R\$ 32,40
8	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	BAC	R\$ 18,99	R\$ 56,97
9	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	BAC	R\$ 19,75	R\$ 59,25
10	Cola em bastão (10g a unidade)	6	Faber	R\$ 5,00	R\$ 30,00
11	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	Maxprint	R\$ 6,87	R\$ 54,96
12	Extrator de grampos	6	Masterprint	R\$ 6,80	R\$ 40,80
13	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	Fitpel	R\$ 7,99	R\$ 47,94
14	Grampeador de mesa - 26/6	6	BRW	R\$ 35,65	R\$ 213,90
15	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	BRW	R\$ 8,25	R\$ 49,50
16	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	10	BAC	R\$ 24,40	R\$ 244,00

000011

17	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	Faber	R\$ 2,25	R\$ 13,50
18	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15	Report	R\$ 239,40	R\$ 3.591,00
19	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	30	Off paper	R\$ 27,30	R\$ 819,00
20	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60	DAC	R\$ 26,70	R\$ 1.602,00
21	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	20	DAC	R\$ 5,37	R\$ 107,40
22	Pasta Trilho – Preta	100	DAC	R\$ 4,89	R\$ 489,00
23	Pen drive	5	Maxprint	R\$ 43,79	R\$ 218,95
24	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	Acrimet	R\$ 25,40	R\$ 152,40
25	Régua	10	Acrimet	R\$ 3,89	R\$ 38,90
26	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	Masterprint	R\$ 17,40	R\$ 104,40
TOTAL					R\$ 10.876,37

Validade: 30 dias.

Forma de pagamento: à vista

Condições de Entrega: no ato da compra

Guarapuava, 19 de Agosto de 2022

05 315 665/0001-08

INFOCARTUCHOS.COM LTDA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 8063
SALA 01 - CENTRO

CNPJ 08.5010-000 GUARAPUAVA - PR

Carlos Eduardo de Souza



O parceiro ideal para o seu negocio...

Câmara municipal do Goioxim

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10	Everready	R\$ 17,90	R\$ 179,00
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6	HP	R\$ 143,80	R\$ 862,80
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6	HP	R\$ 143,80	R\$ 862,80
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6	HP	R\$ 143,80	R\$ 862,80
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10	HP	R\$ 143,80	R\$ 1.438,00
6	Impressora multifuncional	1	EPSON	R\$ 1.999,98	R\$ 1.999,98
7	Toner para impressora HP 78A	1	HP	R\$ 95,60	R\$ 95,60
8	Toner TN-2370	20	BROTHER	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00
TOTAL					R\$ 7.586,98

Validade: 30 dias.

Forma de pagamento: à vista

Condições de Entrega: no ato da compra

Guarapuava, 19 de Agosto de 2022

Cristiane R. Campos

05 315 665/0001-08

INFOCARTUCHOS.COM LTDA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 8063
SALA 01 - CENTRO

CEP 85010-000 GUARAPUAVA - PR

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim quanto ao fornecimento **MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO.**

Certo de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 08 de Agosto de 2022


Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo

Recebido 08/08/2022

04 283 851/0001-40

GELSON L. VOIDELO MANUTENÇÃO

RUA CELMIRA GARCIA COSTA, 2010
BATEL

CEP 85015-470 GUARAPUAVA - PR

Remissor Carlos Uideilo.

VM VOZDELO MÁQUINAS
COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CNPJ: 04.283.851/0001-40 Insc. Est. 90359532-96

Fone / Faz 0xx42-3627-6860

Câmara municipal do Goioxim

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15	Foroni	R\$ 35,00	R\$ 525,00
2	Apontador	5	Faber	R\$ 2,10	R\$ 10,50
3	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	Colacril	R\$ 5,25	R\$ 105,00
4	Borracha	6	Faber	R\$ 3,90	R\$ 23,40
5	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	Polycart	R\$ 55,70	R\$ 1.671,00
6	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	BIC	R\$ 67,00	R\$ 201,00
7	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	Maxprint	R\$ 4,20	R\$ 25,20
8	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	BAC	R\$ 17,00	R\$ 51,00
9	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	BAC	R\$ 16,99	R\$ 50,97
10	Cola em bastão (10g a unidade)	6	Faber	R\$ 3,78	R\$ 22,68
11	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	Maxprint	R\$ 5,75	R\$ 46,00
12	Extrator de grampos	6	Masterprint	R\$ 5,60	R\$ 33,60
13	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	Fitpel	R\$ 5,99	R\$ 35,94
14	Grampeador de mesa - 26/6	6	BRW	R\$ 32,40	R\$ 194,40
15	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	BRW	R\$ 6,99	R\$ 41,94

16	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	10	BAC	R\$ 22,50	R\$ 225,00
17	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	Faber	R\$ 1,10	R\$ 6,60
18	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15	Report	R\$ 237,87	R\$ 3.568,05
19	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	30	Off paper	R\$ 25,99	R\$ 779,70
20	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60	DAC	R\$ 24,40	R\$ 1.464,00
21	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	20	DAC	R\$ 4,35	R\$ 87,00
22	Pasta Trilho – Preta	100	DAC	R\$ 3,89	R\$ 389,00
23	Pen drive	5	Maxprint	R\$ 42,50	R\$ 212,50
24	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	Acrimet	R\$ 23,50	R\$ 141,00
25	Régua	10	Acrimet	R\$ 2,60	R\$ 26,00
26	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	Masterprint	R\$ 15,79	R\$ 94,74
TOTAL					R\$ 10.031,22

Validade: 30 dias.

Forma de pagamento: à vista

Condições de Entrega: no ato da compra

Guarapuava, 23 de Agosto de 2022

04 283 851/0001-40

GELSON L. VOIDELO MANUTENÇÃO

RUA CELMIRA GARCIA COSTA, 2010
BATEL

CEP 85015-470 GUARAPUAVA - PR

Renilton Corb. Voidele

V.M VOIDELO MÁQUINAS**COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

CNPJ: 04.283.851/0001-40 Insc. Est. 90359532-96

Fone / Faz 0xx42-3627-6860

Câmara municipal do Goioxim

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10	Everready	R\$ 16,70	R\$ 167,00
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6	HP	R\$ 142,60	R\$ 855,60
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6	HP	R\$ 142,60	R\$ 855,60
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6	HP	R\$ 142,60	R\$ 855,60
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10	HP	R\$ 142,60	R\$ 1.426,00
6	Impressora multifuncional	1	EPSON	R\$ 1.996,70	R\$ 1.996,70
7	Toner para impressora HP 78A	1	HP	R\$ 93,50	R\$ 93,50
8	Toner TN-2370	20	BROTHER	R\$ 62,78	R\$ 1.255,60
TOTAL					R\$ 7.505,60

Validade: 30 dias.**Forma de pagamento:** à vista**Condições de Entrega:** no ato da compra

Guarapuava, 23 de Agosto de 2022

04 283 851/0001-40

GELSON L. VOIDELO MANUTENÇÃO

RUA CELMIRA GARCIA COSTA, 2010
BATEL

CEP 85015-470 GUARAPUAVA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 010/2022 – CONT.

GOIOXIM, 01/09/2022

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

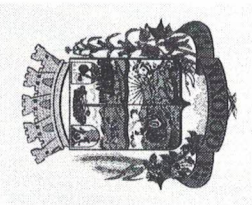
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **020/2022**, expedido por Vossa Senhoria em 08/08/2022, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 007/2022 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Lote: 01: MAPA COMPARATIVO				REGINA PAPELARIA		INFO CARTUCHOS. COM		VM VOIDELO MÁQUINAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Agenda unisex	15	FORONI	R\$ 34,00	R\$ 510,00	R\$ 37,80	R\$ 567,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
2	Apontador	5	FABER	R\$ 1,90	R\$ 9,50	R\$ 3,60	R\$ 18,00	R\$ 2,10	R\$ 10,50
3	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	COLACRIL	R\$ 4,99	R\$ 99,80	R\$ 6,80	R\$ 136,00	R\$ 5,25	R\$ 105,00
4	Borracha	6	FABER	R\$ 3,50	R\$ 21,00	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 3,90	R\$ 23,40
5	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	POLYCART	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 55,70	R\$ 1671,00
6	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	BIC	R\$ 65,00	R\$ 195,00	R\$ 69,70	R\$ 209,10	R\$ 67,00	R\$ 201,00
7	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	MAXPRINT	R\$ 3,00	R\$ 18,00	R\$ 5,40	R\$ 32,40	R\$ 4,20	R\$ 25,20
8	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	BAC	R\$ 15,90	R\$ 47,70	R\$ 18,99	R\$ 56,97	R\$ 17,00	R\$ 51,00
9	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	BAC	R\$ 15,90	R\$ 47,70	R\$ 19,75	R\$ 59,25	R\$ 16,99	R\$ 50,97
10	Cola em bastão (10g a unidade)	6	FABER	R\$ 2,99	R\$ 17,94	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 3,78	R\$ 22,68
11	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	MAX PRINT	R\$ 4,99	R\$ 39,92	R\$ 6,87	R\$ 54,96	R\$ 5,75	R\$ 46,00
12	Extrator de grampas	6	MASTERPRINT	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 6,80	R\$ 40,80	R\$ 5,60	R\$ 33,60
13	Fita Adesiva transparente, medindo	6	FITPEL	R\$ 4,99	R\$ 29,94	R\$ 7,99	R\$ 47,94	R\$ 5,99	R\$ 35,94

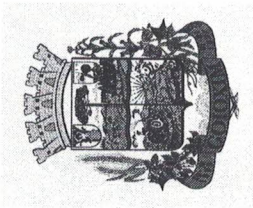
000018



Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

[illegible]

000019



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

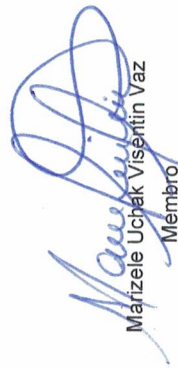
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO				REGINA PAPELARIA		INFO CARTUCHOS. COM		VM VOIDELO MÁQUINAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10	EVERREADY	R\$ 14,90	R\$ 149,00	R\$ 17,90	R\$ 179,00	R\$ 16,70	R\$ 167,00
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6	HP	R\$ 139,00	R\$ 834,00	R\$ 143,80	R\$ 862,80	R\$ 142,60	R\$ 855,60
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6	HP	R\$ 139,00	R\$ 834,00	R\$ 143,80	R\$ 862,80	R\$ 142,60	R\$ 855,60
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6	HP	R\$ 139,00	R\$ 834,00	R\$ 143,80	R\$ 862,80	R\$ 142,60	R\$ 855,60
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10	HP	R\$ 139,00	R\$ 834,00	R\$ 143,80	R\$ 1.438,00	R\$ 142,60	R\$ 1.426,00
6	Impressora multifuncional	1	EPSON	R\$ 1.990,00	R\$1.990,00	R\$ 1.999,98	R\$ 1.999,98	R\$ 1.996,70	R\$ 1.996,70
7	Toner para impressora HP 78A	1	HP	R\$ 89,90	R\$ 89,90	R\$ 95,60	R\$ 95,60	R\$ 93,50	R\$ 93,50
8	Toner TN-2370	20	BROTHER	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00	R\$ 62,78	R\$ 1.255,60
TOTAL					R\$ 7.318,90		R\$ 7.586,98		R\$ 7.505,60

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 007/2021 declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Comissão


Tiele Vicentim Ferreira
Relator


Marzele Uchak Visentin Vaz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 007/2022 - LIC

GOIOXIM, 02/09/2022.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 112/2022 de 08/08/2022 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


DENILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 007/2021

Homologa a composição da **Comissão Temporária**
de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Temporária de Licitação**, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** DENILSON FERREIRA RAMOS
- **RELATOR:** TIELE VICENTIM FERREIRA
- **MEMBRO:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8677473C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DE51D743

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E93BD821

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:85B580ED

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8D5D56D5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9C414A5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9DBE28F

MUNICIPIO DE GOIOXIM

LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO

LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do

Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jocelio Kordiaki

Código Identificador:E5F937BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08 com valor total previsto para contratação de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

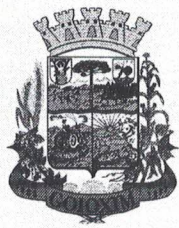
Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:2AC09651

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Olinó Soares dos Santos, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim

Item 01

.....
"

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo compra/serviços, referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.

e. A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00- Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº _____/2022

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) *O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.828/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1796	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3035-1232
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2022 às 11:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.706.828/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/11/2005

NOME EMPRESARIAL

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CASA REGINA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SALDANHA MARINHO

NÚMERO

1796

COMPLEMENTO

CEP

85.010-290

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 3035-1232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2022 às 11:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.706.828/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/11/2005

NOME EMPRESARIAL

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SALDANHA MARINHO

NÚMERO

1796

COMPLEMENTO

CEP

85.010-290

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 3035-1232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2022 às 11:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 65448/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 884359 - MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.706.828/0001-09
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 1796
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

12/09/2022

DATA DE VALIDADE

90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 12 de setembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.706.828/0001-09
Certidão nº: 29582279/2022
Expedição: 08/09/2022, às 11:15:17
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.706.828/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
CNPJ: 07.706.828/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:27 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **0BF8.ABE2.0DCC.141F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.706.828/0001-09

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090601364140906334

Informação obtida em 08/09/2022 11:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000036

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027793813-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.706.828/0001-09**
Nome: **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

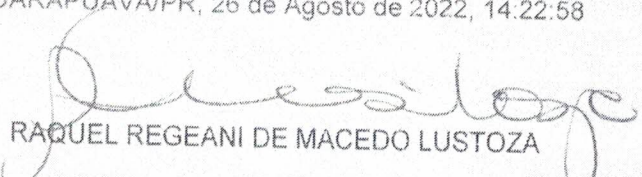
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA ME

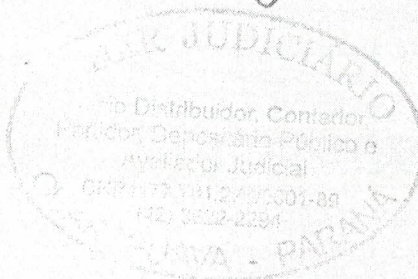
CNPJ 07.706.828/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 26 de Agosto de 2022, 14:22:58


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA. LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, brasileira, maior, viúva, comerciante, nascida em 04/06/1943, portadora CIRG nº 801.714-0 SSP/PR, e do CPF nº 244.861.169-68, residente e domiciliada a Rua Manoel Ribas, nº 1945, Ap: 501, bairro Centro, município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-180. MARCELO CARLOS GOMES, brasileiro, maior, casado com separação universal de bens, comerciante, nascido em 01/11/1971, residente e domiciliado a Rua Doutor Laranjeiras, nº 1095, bairro Centro, município de Guarapuava-Pr, CEP 85010-230, portador do CIRG nº 3.660.838-2 SSP/PR, e do CPF nº 704.993.309-00 e JANAINA MARTINS DA SILVA, brasileira, maior, comerciante, casada com separação universal de bens, nascida em 05/09/1980, residente e domiciliada à Rua Doutor Laranjeira, nº 1095, bairro Centro, município de Guarapuava-PR, CEP 85010-230, portadora do CIRG nº 6.125.159-6 SSP/PR, e do CPF nº 007.293.879-09.

Resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA; A sociedade girará sob o nome empresarial de MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA. LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade terá o nome de fantasia: CASA REGINA.

CLÁUSULA SEGUNDA; A sede e domicílio da empresa é na Rua Saldanha Marinho, nº 1796, bairro Centro, Guarapuava - PR., CEP 85010-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez) mil cotas de R\$ 1,00 (Hum) real cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, e assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES	4.000	R\$ 4.000,00
MARCELO CARLOS GOMES	3.000	R\$ 3.000,00
JANAINA MARTINS DA SILVA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é o comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de comunicação, suprimentos, equipamentos, abilitação, instalação, reparos e consertos de máquinas, computadores, aparelhos telefônicos fixos e celulares, vendas e manutenção de linhas telefônicas fixas, celulares e de serviços de internet, recebimentos de contas de água, luz, telefônico fixo e celular, serviços de cópias, encadernações, plastificações, microfilmagem, impressões a jato de tinta e toner laser, comércio varejista de bebidas, produtos alimentares e enlatados, sorvetes e congelados, higiene para limpeza, tecidos, calçados, roupas feitas, materiais de escritório, ferramentas, tintas e madeiras, brinquedos, presentes e armarinhos.

CLÁUSULA QUINTA: INICIO DAS ATIVIDADES: em 01 de Dezembro de 2005, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE LIMITADA

F2

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES e ao sócio MARCELO CARLOS GOMES, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como, em onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, para os devidos fins do art. 5º, da Lei 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2 da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA.LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas das Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

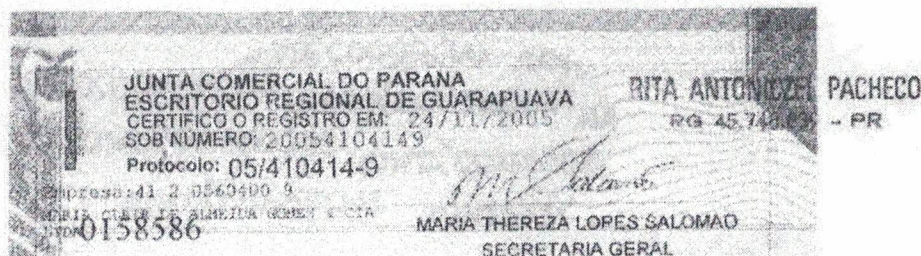
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 01 de Novembro de 2.005.

Maria Clair de Almeida Gomes
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

Marcelo Carlos Gomes
MARCELO CARLOS GOMES

Janaina Martins da Silva
JANAINA MARTINS DA SILVA



GUARAPUAVA (AG-891)
Grupo/Subgrupo: MTC-CONVENCIONAL BAAIA TENSÃO / R1
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
Rotativo: 004 - 0001 - 020 - 1200
Nº do Medidor: 0003800186

GUARAPUAVA (AG-801)

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO
DOM. BANC.

000041

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av. Manoel Ribas, 2625, Centro
GUARAPUAVA - PR - CEP 83010-180
CNPJ nº 202.3779079-01 - Ins. Est. 40758173-90
Nota Fiscal/Cópia de Energia Elétrica
Série U - NF: 053.743.262

ALCEMIR CLAIR DE ALMEIDA GOMES
Nº 1015 - L. 17 - JARDIM LUIZ CARLOS - 2ª COELHA



0800 701 0326

ligação gratuita

Acesso: www.energisa.com.br

CONTA REFERENTE A

Em 14/08/2022

DATA DE VENCIMENTO

Identificador para Débito Automático: 0003514457-5

Agosto/2022

12/08/2022

06/09/2022

9/3514457-5

DIAGNÓSTICO

CC	Descrição	Quantidade	Tarifa de Tributação	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	PIS/COFINS (0,65/1%)	COFINS/COFINS (0,75/2%)
0001	Cobrança em xofe	801,00	0,00000	19,5	312,00	15	56,36	250,50	1,71	7,08	
0001	Energia Atividade - 08/2022 - ref	129,92	0,00140	90,48	44,75	18	7,96	82,52	6,55	2,54	
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0002	Conta de Luz P/B			30,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	POSTAGEM 08/2022			0,38	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação do Item

Total

255,21

255,21

48,34

173,86

1,16

5,34

COMPARATIVO DE VALORES

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
SOMADA DISTRIBUIDORA ENERGISA	34,20	13,4
CONTA DE ENERGIA	76,28	29,9
SOMADA DE TRANSFERÊNCIAS	18,43	7,2
SOMADA SETORIAL	40,12	15,7
SOMADA DOS DEBITOS E ENCARGOS	85,17	33,4
OUTROS SERVIÇOS	0,20	0,1
TOTAL	255,21	100,0

Valor Encargado pelo Sist. Distr. (Ref 08/2022): R\$ 93,69

19/08/2022

R\$ 255,21

Reservado ao Fisco

2b44.6cd0.820f.eeac.5258.06a3.cd66.2df7

AUTENTICAÇÃO MANUAL

RECIBO DO PAGADOR

BANCO DO BRASIL S/A

001 - 9 00190.00009 03268.923004 40644 550171 R 90820600025521

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A

VENCIMENTO

19/08/2022

BENEFICIÁRIO

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ

007.262.377/0001-20

ENDEREÇO

RUA ADRIANA CHATEAUBRIANT S/N - KM 435 - VILA MARIA - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CEP 13633-000

NOSSO NUMERO

89230040844350

DATA DO DOCUMENTO

09/09/2022

Nº DO DOCUMENTO

9314457-2022-08-0

ESPECIE DOC

DS

ADOTE

N

DATA DO PROCESSAMENTO

09/08/2022

VALOR DO DOCUMENTO

255,21

USO DO BANCO

17

ESPECIE

R\$

QUANTIDADE

VALOR

DEBITOS ANTERIORES

OUTROS DEBITOS

DEBITOS ACRESCIDOS

VALOR COMPROVADO

244.861.169-66

INSTRUÇÕES

OS VALORES DA MONTA JÚRIS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PAGADOR

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

RUA LARANJEIRAS DR., 1095 - 850-3250 GUARAPUAVA (AG-801)

BANCO DO BRASIL

CD: DE BACHA

AUTENTICAÇÃO MANUAL



Ficha de Comparação

Promocão 1 Ano Por Nova Conta
Pague com QR Code do PIX e
conserte a 1ª Análise de Energia Grátis.
Use seu app de pagamento favorito,
escolha "pagar com PIX", leia
o QR Code acima e cadastre-se!
www.analiseenergia.com.br



Quer facilitar?
Abra sua Conta Voltz - Energisa
e tenha vantagens exclusivas!

Entenda melhor em
conta.voltz.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1454733345

PROIBIDO PLASTIFICAR

1454733345

NOME: MARCELO CARLOS GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3660838-2 BESP PR

CPF: 704.993.309-00 DATA NASCIMENTO: 01/11/1971

FILIAÇÃO: HELIO CARLOS GOMES

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: A/B

Nº REGISTRO: 01491072659 VALOR: 26/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 28/12/1989

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 27/06/2017

LOCAL: GUARAPUAVA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 14080418322 PR912635290

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.660.838-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/05/2014

NOME: MARCELO CARLOS GOMES

FILIAÇÃO: HELIO CARLOS GOMES

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA-GUARAPUAVA/PR, 1º OFÍCIO

C.CAS=1406, LIVRO=58A, FOLHA=65

CPF: 704.993.309-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: NEWTON TADEU RECHIN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.660.838-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 007/2022

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2022.

I.RELATÓRIO

O assessor administrativo da Câmara Municipal de Goioxim informou a necessidade de contratação de pessoa física e/ou de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, conforme memorando n.º 007/2022.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como

Stauri



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso II, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos

Ostoune



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018 conforme seu artigo 1.º, inciso II, “a”, que segue:

Art. 1.º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) equivalente à 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de **R\$ 16.682,10 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos)** ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES E CIA LTDA**, com endereço empresarial na Rua Saldanha Marinho, n.º 1796, centro, Guarapuava PR, portadora do CNPJ sob n.º 07.706.828./0001-09.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

Stanni



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa favorecida acima especificada detém o menor valor, bem como encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, e desta forma reputa-se mais vantajosa.

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 12 de Setembro de 2022.

Danyelly Staine
Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. 005/2022

Processo Administrativo n.º. 007/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 007/2022 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 16.682,10 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 13 de Setembro de 2022


Olinó Soares dos Santos
Presidente da Câmara

TRABALHISTAS-FONTE 1103	
1302.12.365.0007.2.042-FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS - PRÉ ESCOLA	
DOTAÇÃO 1102-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1102	RS 12.803,00
TOTAL	RS 472.141,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 303, 501, 1102 e 1103 nos valores de R\$ 257.950,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), R\$ 12.803,00 (doze mil oitocentos e três reais) e R\$ 94.978,00 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e oito reais) respectivamente e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 1058-4.4.90.61-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-FONTE 3000	RS 80.930,00
TOTAL	RS 80.930,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1B4E0306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº002/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 728/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
20 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 10.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento da dotação a seguir mencionada:

01 Legislativo Municipal 25.000,00

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

90 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:B752D2CB

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 005/2022
Processo Administrativo nº. 007/2022

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 007/2022 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 16.682,10 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 13 de Setembro de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:B042E218

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2022
Processo Administrativo nº. 010/2022

Respalado no inciso II, do artigo 25, c/c inciso VI, art. 13, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 010/2022, AUTORIZO a Contratação de Entidade para o Curso “CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS MUNICÍPIOS”, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atender as solicitações desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 13 de setembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N.º 007/2022

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado empresa Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita no CNPJ n.º 07.706.828/0001-09, estabelecida a Rua Saldanha Marinho CEP-85010-030, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Marcelo Carlos Gomes, portador da Cédula de Identidade N.º 3.660.838-2 SSP/PR e CPF n.º 704.993.309-00, residente e domiciliado a rua Doutor Laranjeiras, n.º 1095, centro, na cidade de Guarapuava-PR, CEP-85010-230, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2022.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VAL. UNIT	TOTAL
1	Agenda unissex	15	FORONI	R\$ 34,00	R\$ 510,00
2	Apontador	5	FABER	R\$ 1,90	R\$ 9,50
3	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	COLACRIL	R\$ 4,99	R\$ 99,80
4	Borracha	6	FABER	R\$ 3,50	R\$ 21,00
5	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	POLYCART	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
6	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	BIC	R\$ 65,00	R\$ 195,00
7	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	MAXPRINT	R\$ 3,00	R\$ 18,00
8	Clips para papel n.º 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	BAC	R\$ 15,90	R\$ 47,70
9	Clips para papel n.º 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	BAC	R\$ 15,90	R\$ 47,70
10	Cola em bastão (10g a unidade)	6	FABER	R\$ 2,99	R\$ 17,94
11	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	MAX PRINT	R\$ 4,99	R\$ 39,92
12	Extrator de grampos	6	MASTERPRINT	R\$ 4,00	R\$ 24,00
13	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	FITPEL	R\$ 4,99	R\$ 29,94
14	Grampeador de mesa - 26/6	6	BRW	R\$ 29,90	R\$ 179,40



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

15	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	BRW	R\$ 5,90	R\$ 35,40
16	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	10	BAC	R\$ 20,00	R\$ 200,00
17	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	FABER	R\$ 0,70	R\$ 4,20
18	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15	REPORT	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
19	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	30	OFF PAPER	R\$ 24,90	R\$ 747,00
20	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60	DAC	R\$ 22,90	R\$ 1374,00
21	Pasta em plástico/Aba com elástico escritório	20	DAC	R\$ 3,00	R\$ 60,00
22	Pasta Trilho - Preta	100	DAC	R\$ 2,90	R\$ 290,00
23	Pen drive	5	MAXPRINT	R\$ 39,00	R\$ 195,00
24	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	ACRIMET	R\$ 19,90	R\$ 119,40
25	Régua	10	ACRIMET	R\$ 1,99	R\$ 19,90
26	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	MASTERPRINT	R\$ 13,90	R\$ 83,40
TOTAL					R\$ 9.363,20

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VAL. UNIT	TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10	EVERREADY	R\$ 14,90	R\$ 149,00
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6	HP	R\$ 139,00	R\$ 834,00
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6	HP	R\$ 139,00	R\$ 834,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6	HP	R\$ 139,00	R\$ 834,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10	HP	R\$ 139,00	R\$ 834,00
6	Impressora multifuncional	1	EPSON	R\$ 1.990,00	R\$1.990,00
7	Toner para impressora HP 78A	1	HP	R\$ 89,90	R\$ 89,90
8	Toner TN-2370	20	BROTHER	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
TOTAL					R\$ 7.318,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 16.620,63 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e três e cinquenta e oito e quarenta e um centavos).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 007/2022

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- a) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- b) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Marcos Valério Severo dos Santos – Auxiliar Administrativo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

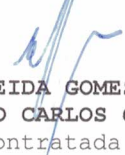
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 13 de setembro.


 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Olino Soares dos Santos
 Presidente da Câmara
 CONTRATANTE


 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME
 MARCELO CARLOS GOMES
 Contratada

Testemunhas:

NOME: Mariagete Pereira de Santos
 RG: 8.584.346-0
 ASSINATURA: mpst

NOME: Gullato Cecilio Jr.
 RG: 99658215
 ASSINATURA: G

de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1103 no valor de R\$ 31.744,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 1058-4.4.90.61-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-FONTE 3000	RS 20.000,00
TOTAL	RS 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:

Gedilmar Geraldo Santos

Código Identificador:5E0DCCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2022

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2022.”

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 16.682,10 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

ASSINATURA: 13/09/2022

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Gilberto Cecchin Junior

Código Identificador:D0CD0E79

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2022

OBJETO: Contratação de Entidade para o Curso “CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS MUNICÍPIOS”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS
CNPJ: 23.880.650/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ASSINATURA: 15/09/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 dias, contados a partir da assinatura.

Publicado por:

Gilberto Cecchin Junior

Código Identificador:B2433A4D

MUNICIPIO DE GOIOXIM

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 PROCESSO Nº 150/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
PROCESSO Nº 150/2022

OBJETO: Aquisição de caixas de bombom à serem distribuídas aos alunos da rede municipal de educação no dia das crianças.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de aquisição dos produtos.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento dos produtos, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 040/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de serviço ou ainda Nota de empenho com a empresa **IARGAS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ 09.196.184/0001-81, Rua Laurindo Cordeiro de Souza 1987, Gramados, Goioxim – PR CEP 85.162-000 com valor total previsto para contratação de R\$ 11.110,90 fornecedor escolhido e justificado.

Descrição	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
Caixa de bombom sortido com peso mínimo de 250g e qualidade igual ou superior à Lacia e Nestlé	870	11,99	10.431,30
Saco plástico 8 micra 20x40cm	870	0,49	426,30
Laco pequeno para fechamento de embalagem	870	0,29	252,30

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 13 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:C00D3A4E

MUNICIPIO DE GOIOXIM

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 PROCESSO Nº 151/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 151/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação teatral de combate ao cyberbullying para a campanha da Assistência Social à ser realizada no município.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação dos serviços.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 041/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com -- Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2022.”

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 16.682,10 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

ASSINATURA: 13/09/2022

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.